



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO –
1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
34/13, QUE TEM POR OBJETO A
CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE
ABRIGARÁ A UNIDADE REGIONAL DE
ADAMANTINA - UR-18, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO E A
EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS
LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.519.358/0001-25, com sede na Rua Graciano Racanello, n.º 369, – Bairro Jardim Tropical – Ourinhos – SP, CEP 19.906-470, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **Sr. Flávio Zaparolli**, Sócio, RG n.º 14.885.367 SSP/SP e CPF n.º 031.367.668-22, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento nos **Incisos II do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações**, em acordo com os autos do **PROCESSO TC-A nº 12.448/026/13**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias**, a partir de **22 de julho de 2014**, encerrando-se em 19 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A **vigência** do presente termo iniciar-se-á na data de sua **publicação**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo lavrado em 03 (três) **vias** para todos os fins de direito.

São Paulo, 28 JUL 2014

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLÁVIO ZAPAROLLI

Sócio

CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.